



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1.815

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 418, de 10 de agosto de 2017

Nomeia **Juliana Ludwig Klassen** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Juliana Ludwig Klassen no Concurso Público nº 01/2015, para o cargo de Cozinheiro I;

considerando a necessidade de suprir vaga decorrente de aposentadoria de servidora ocupante do cargo de Cozinheiro I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Juliana Ludwig Klassen** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **14 de agosto de 2017**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 419, de 10 de agosto de 2017

Ascende a servidora **Marilene Rodrigues do Prado** ao cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo

público por ele ocupado anteriormente;

considerando, também, a aprovação da servidora Marilene Rodrigues do Prado no Concurso Público nº 02/2013 para o cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 33.462, desta data;

considerando, enfim, a necessidade de suprir vaga decorrente de aposentadoria de servidora ocupante do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Marilene Rodrigues do Prado** ascendida do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I para o cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **14 de agosto de 2017**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 CONVOCAÇÃO Nº 17

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017,

CONVOCA o seguinte aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL:
MICHEL RODRIGUES DE AZAMBUJA FILHO

O ora convocado deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de agosto de 2017**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1.815

Página 2

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 069 / 2017

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUOU** a Sra. **IVONE TERESINHA BURGEL**, proprietária do imóvel residencial, cadastro nº 29.398, localizado na Rua Gilberto Gutierrez Beltrão, 1091, BNH Alta Floresta, pelo corte de 01 (uma) árvore sem autorização, no passeio do imóvel supra citado, conforme o Art. 50, Inciso I do Plano de Arborização de Toledo (Lei nº 2.154/2013).

Engº Ftal. Paulo Jorge S. de Oliveira
Especialista em Gestão Ambiental
Analista em Meio Ambiente I
CREA/PR Nº 17.223/D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: *aquisição de móveis escolares*, através do programa Orçamento Participativo 2017, conforme Termo de Referência em anexo, **sofreu alterações nos itens dos Lotes 1 e 3, bem como a exclusão do Lote 5, sendo que os itens deste foram acrescidos no Lote 01, alterando o valor máximo deste Lote.** (Obs.: o produto de código 240.21.43915 anteriormente pertencente ao Lote 5 foi inativo e substituído pelo produto de código 240.21.43911 do Lote 1); desta maneira, o item 4.1 do Anexo XI do edital, também foi alterado, assim como o item 11.1, alínea "b" do edital, bem como a CLÁUSULA VI, alínea "b" do Anexo VII e item 5.2.2 do Anexo XI e houve alteração do preço máximo do certame, no item 8.10 do edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 11 DE AGOSTO DE 2017, às 08h30min, **poderão ser protocolizados até às 10h00min do dia 28 DE AGOSTO DE 2017**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
10 de agosto de 2017

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 097/2017

Comunico que foram interpostos recursos, com base no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002 e artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, por parte das empresas: **CISABRASILE LTDA**, contra a classificação da proposta de preços da empresa **SERCON INDUSTRIA E COMERCIO DE AP MED HOSP LTDA** para o item 12; da empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, contra a desclassificação de sua proposta de preços para o item 01, e contra a classificação da proposta de preços da empresa **VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, para os itens 01 e 02, e da empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI -EPP** contra a classificação da proposta de preços da empresa **VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, para os itens 01 e 02, no processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 097/2017- MUNICIPIO DE TOLEDO, por ser tempestivo.

Conforme determina o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 10 de agosto de 2017.

LUIS CARLOS FABRIS
PREGOIEIRO

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 029/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Eloi Luiz Pierozan – Presidente e membros Wagner Fernandes Quinquiole e Tatiane Ferreira da Silva, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;**
- **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA;**
- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA – EPP**, foi **INABILITADA**, pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "q" do edital: apresentou Atestado de Capacidade Técnica não compatível com o objeto da licitação.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 10 de agosto de 2017.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1.815

Página 3

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/ TOLEDO,

SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA - AGOSTO/2017

(Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/10)

1 – Pareceres aprovados:

1.1 Parecer nº020/2017, de 09 de agosto de 2017.

- Processo nº022/2017, de 08 de junho de 2017.
- Interessado: Centro de Educação Infantil Professor Everaldo César Adorno Carvalho.

- Assunto: Prorrogação da Autorização Provisória de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil

Professor Everaldo César Adorno Carvalho, modalidade Creche, para crianças de zero a três anos de idade, localizado

na Rua Avelino Niedermeier, nº31, Bairro São Francisco, Toledo – PR.

- Reladoras: Eliana de Fátima Buzin e Doralice C. P. Diniz.

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes, com recomendações.

1.2 Parecer nº019/2017, de 09 de agosto de 2017.

- Processo nº 023/2017, de 08 de junho de 2017.

- Interessado: Centro de Educação Infantil Professora Rosângela Andreoli dos Santos.

- Assunto: Prorrogação da Autorização Provisória de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para

crianças de zero a três anos de idade, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosângela Andreoli dos

Santos, localizado na Rua São Francisco Falso, nº70, Vila Pioneiro, Toledo – PR.

Relatores: Edmilson Augusto de Moraes e Flávio Vendelino Scherer.

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes, com recomendações.

1.3 – Parecer nº018/2017, de 09 de agosto de 2017.

- Processos nº 020/2017 e nº021/2017, de 01 de junho de 2017.

- Interessado : Escola Municipal São Luiz - *Educação Infantil e Ensino Fundamental*.

- Assunto: Renovação simultânea da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola, para crianças de

4 e 5 anos de idade, e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da *Escola Municipal São Luiz – Educação Infantil e*

Ensino Fundamental, localizada na Rua Quatro Pontes, nº 500, Distrito de São Luiz do Oeste, Toledo/PR.

- Relatora: Suelaine C. F. da Costa.

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

1.4 – Parecer nº016/2017, de 09 de agosto de 2017.

- Processos nº016/2017 e nº017/2017, de 16 de maio de 2017.

- Interessado: *Escola Municipal Antônio Scain – Educação Infantil e Ensino Fundamental*.

- Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Pré-

Escola, para crianças de 04 e 05 anos de idade, e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da *Escola Municipal Antônio Scain – Educação Infantil e*

Ensino Fundamental, localizada na Rua Presidente Deodoro da Fonseca, nº 655, Jardim Filadélfia, Toledo/PR.

- Relatora: Eliana de Fátima Buzin.

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

1.5 – Parecer nº014/2017, de 09 de agosto de 2017.

- Processo nº034/2017, de 13 de julho de 2017.

- Interessado: Retificação do Parecer nº 010/2017-CME, que trata da Renovação da Autorização do Atendimento

Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncional – SRM, da Escola Municipal Arsênio Heiss,

Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no Jardim Porto Alegre, Toledo/PR.

- Relatora: Suelaine C. F. da Costa.

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

1.6 – Parecer nº015/2017, de 09 de agosto de 2017.

- Processo nº026/2017 e nº027/2017, de 14 de junho de 2017.

- Interessado: *Escola Rural Municipal Santo Antônio – Educação Infantil e Ensino Fundamental*.

- Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Pré-Escola, para crianças de

04 e 05 anos de idade e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da *Escola Rural Municipal Santo Antônio – Educação*

Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Toledo s/nº, Localidade de Boa Vista, de Toledo/PR.

- Relator: Ademar Souza Marques.

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

1.7 – Parecer nº017/2017, de 09 de agosto de 2017.

- Processos nº030/2017 e nº031/2017, de 20 de junho de 2017.

- Interessado: Escola Municipal Washington Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

- Assunto: Renovação simultânea da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola, para crianças de

4 e 5 anos de idade, e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da *Escola Municipal Washington Luiz – Educação*

Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Willy Barth, nº 1535, Distrito de Novo Sobradinho, Toledo/PR.

- Relator: Ademar Souza Marques.

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

2. Processos de Renovação da Autorização de Funcionamento e que se encontram em análise:

2.1-Processo nº033/2017. Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, JD. Porto Alegre.

2.2-Processos nº035/2017 e nº36/2017. Escola Municipal Egon W. Bercht, Vila Industrial.

2.3-Processos nº037/2017 e nº38/2017. Escola Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1.815

Página 4

Anita Garibaldi, Jardim Europa.

2.6-Processos nº 013 e 014/2017: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fund. da Escola Mun. Waldyr Luiz Becker, do Jardim Coopagro.

3. Processos com exigências:

3.1 Processos nº 006 e 007/2017: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ens. Fundamental Escola Mun. Dr. Borges de Medeiros, da Vila Industrial.

3.2 Processos nº 004 e 005/2017: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ens. Fundamental da Escola Mun. Tomé de Souza, do Distrito de Vila Ipiranga.

3.3 Processo nº 032/2017: Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncional da Escola Municipal Tomé de Souza, de Vila Ipiranga.

4. Processos anteriores que tratam de Normas Complementares em tramitação para estudo e análise pelos(as) Conselheiros(as) Relatores(as):

4.1-Processo nº 005/14 – Atualização das normas complementares para Educação de Jovens e Adultos.

4.2-Processo nº 001/15 – Revisão da Deliberação nº 002/2011 – Normas complementares para a disciplina de Ensino Religioso para o currículo dos anos iniciais do Ens. Fund. da Rede Municipal de Ensino.

4.3 Processo Nº 002/2015. Normas complementares para as Instituições Escolares do Sistema Municipal de Ensino Relativo aos Direitos Humanos e Diversidade.

Toledo, 10 de agosto de 2017.

Flávio Vendelino Scherer
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 170/2017

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.